



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA
VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA

A União, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Substituto, **MAURO PEREIRA DE MATTOS – Coronel**, nomeado através da Portaria SECAAE/CHELOG/EMCFA-MD Nº 4323, de 15 de agosto de 2022 e de acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 9 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob nº 201.719.638-06, portador da Carteira de Identidade nº 011157694-8, expedida pelo Min Def/EB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.017.634/0001-85, sediada na Rua XV de Novembro, nº 822, Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 11930-000, em Pariquera-Açu/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 32561426, expedida pela SSP/SP e CPF nº 290.963.538-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 73073.004156/2019-06, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 74/2019, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 74/2019, por 03 (três) meses contemplando-se, nesta ocasião, o período de 1º/12/2023 a 30/03/2024, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.717,50 (sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.152,50 (vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2019							
Item	Descrição	UF	Quant Mês	Quant Total	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$
9	Serviço de TV por assinatura, via cabo/satélite, com no mínimo 180 (cento e oitenta) canais nacionais e internacionais, constando de canais de entretenimento, infantil, esportes, notícias, de assuntos políticos, de séries e filmes, excluídos canais adultos e Payper View. Equipamentos cedidos em comodato, a serem instalados na cidade de Boa Vista/RR, conforme especificações do item 1.4do Apêndice 1 do TR.	Unid	20	60	308,70	6.174,00	18.522,00
10	Serviço de TV por assinatura, via cabo/satélite, com no mínimo 180 (cento e oitenta) canais nacionais e internacionais, constando de canais de entretenimento, infantil, esportes, notícias, de assuntos políticos, de séries e filmes, excluídos canais adultos e Payper View. Equipamentos cedidos em comodato, a serem instalados na cidade de Pacaraima/RR, conforme especificações do item 1.4do Apêndice 1 do TR.	Unid	05	15	308,70	1.543,50	4.630,50
TOTAL GERAL							R\$ 23.152,50

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 110794;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 168600;
Elemento de Despesa: 339040;
Nota de Empenho: 2022NE000022

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MAURO PEREIRA DE MATTOS– Coronel (EB)
Ordenador de Despesas Substituto

ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES - Tenente Coronel (EB)
Testemunha

FÁBIO GONÇALVES CRUZ DE ASSIS - 1º Tenente (EB)
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Claudionor Mendes, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves Cruz de Assis, Gestor(a) de Contrato**, em 29/11/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de França Mesquita e Lopes, Chefe do Núcleo de Contratos**, em 29/11/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Pereira de Mattos, Chefe substituto(a)**, em 29/11/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6722188** e o código CRC **A53FB7CA**.